



CARTA CONVITE Nº 001/2017
Processo Administrativo nº 02/2017.

DATA – 11 de janeiro de 2017.

ABERTURA - 24 de janeiro de 2017.

HORAS – 10:00 horas

LOCAL - Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

1 - DO OBJETO Contratação de Agente de Integração, para prestar serviço de seleção, contratação e acompanhamento na execução dos contratos de estagiários para atuar junto à administração municipal, nas Secretarias de Educação, Administração, Finanças e Assessoria Jurídica no âmbito do Poder Executivo de São Martinho/RS.

Item	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE CADA CONTRATO DE ESTÁGIO
01	Prestação de Serviços de seleção, contratação e acompanhamento na execução dos contratos de estagiários, para atuar junto à administração municipal.	

2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

– **2.1 PESSOAS JURIDICAS** – Certidões negativas com a devida regularidade do INSS, FGTS, Tributos e Contribuições Federais, (Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), Débitos da Fazenda Estadual, Fazenda Municipal (do domicílio ou sede do licitante), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovante de Inscrição no CNPJ. **Declarações conforme anexo II e III**, de INIDÔNEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública e de que não que não Emprega Menor de Dezoito anos em Trabalho Noturno, Perigoso ou Insalubre.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - As propostas emitidas em formulário Padrão pelo Município, deverão retornar preenchidas com o percentual incidente sobre o contrato de estágio (ex: 6%, 5,3%, 4,4% etc. sobre o valor de cada contrato), devidamente assinada e carimbada constando o CNPJ/CPF, e corretamente datadas, abrangendo os serviços de seleção, contratação e acompanhamento na execução dos contratos de estagiários, para atuar junto à administração municipal, conforme objeto da presente Carta Convite.

O recebimento se procederá na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Martinho, pelo Presidente da Comissão de Licitações, até o dia e hora previstos para a abertura, em dois envelopes devidamente fechados, contendo a documentação e proposta, tendo inseridas, em sua parte externa e frontal, as seguintes inscrições:

À
Prefeitura Municipal de São Martinho/RS

CARTA CONVITE Nº 01/2017

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)



À

Prefeitura Municipal de São Martinho/RS

CARTA CONVITE N° 01/2017

Envelope nº 02 – PROPOSTA

PROPONENTE: (Nome Completo da Empresa)

4 - DO JULGAMENTO - O Julgamento será processado pela Comissão de Licitações, devidamente nomeada pelo Poder Executivo Municipal, levando em consideração sempre o menor percentual incidente cotado sobre cada estagiário contratado, **respeitando o percentual máximo de 10% (dez por cento).**

5 - DOS RECURSOS - Será observado o disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O pagamento será efetuado na forma de empenho, mediante apresentação de notas fiscais, com quitação na tesouraria da Prefeitura e ou remessa bancária, conforme disponibilidade financeira do Município.

7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para cobertura das despesas da presente Carta Convite, serão utilizados recursos financeiros do Orçamento vigente, com a seguinte Classificação Funcional Programática: Manutenção da Secretaria de Finanças 2.008 - Manutenção da Secretaria de Administração 2.006 – Manutenção da Assessoria Jurídica 2.007 - Manutenção da Secretaria de Educação 2.014 -Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. 3390 39 00 00 00 00.

8 - DAS SANÇÕES LEGAIS: - O descumprimento, de qualquer item do que se estabeleceu na presente Carta Convite, salvo motivo plenamente justificado, ensejará multa na ordem de 20% (vinte por cento) do valor total da Proposta e cada empresa vencedora, sem prejuízo das demais sanções legais originadas pelo inadimplemento.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Maiores informações poderão ser obtidas no horário de expediente, fone: 0xx 55 3533 - 1060/1170.

São Martinho, 11 de janeiro de 2017.

**MARINO KREWER
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 01/2017, que a empresa _____ não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

São Martinho/RS, _____ DE _____ de 2017.



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

_____, inscrito no CPF _____ -- ___, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)_____, portador(a) do CPF _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins da Carta Convite n.º 01/2017, que não que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme o disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, em condição de aprendiz.

São Martinho-RS, ____de _____ de 2017.

(representante legal)



A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

CARTA CONVITE 01/2017 – PROPOSTA

Item	ESPECIFICAÇÕES	VALOR PERCENTUAL INCIDENTE SOBRE CADA CONTRATO DE ESTÁGIO
01	Prestação de Serviços de seleção, contratação e acompanhamento na execução dos contratos de estagiários para atuar junto à administração municipal.	

DATA: _____ / _____ /2017